



Diário Oficial da CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



77 3456-2097

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE FORRO DE DRYWALL E INSTALAÇÃO DE NOVO FORRO, EMASSADO E PINTADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE URANDI.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº028/2024 - DL 021/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE FORRO DE DRYWALL E INSTALAÇÃO DE NOVO FORRO, EMASSADO E PINTADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE URANDI.





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2024, na sede da Câmara Municipal de Urandi, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos jurídicos e legais a fundamentação do referido laudo, ADJUDICO E HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 021/2024 - Processo Administrativo Nº 028/2024** para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no Art. 75, II, Lei 14.133/2021 Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de remoção de forro de drywall e instalação de novo forro, emassado e pintado, para atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Urandi a ser fornecido pela empresa a **LUCAS EMANUEL SILVA PEREIRA 05897796564** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 40.162.740/0001-49, situada na 10A Rua Dom Germano, 182, Bairro Centro na cidade de Urandi – BA, no Valor anual de R\$ 25.855,90 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) valor global, dentro das formalidades legais.

Urandi/BA, 19 de setembro de 2024.

EDSON DAVID JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.709.584/0001-19, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar – Centro Administrativo, Município de Urandi\BA, neste ato representado pelo presidente desta casa, Senhor Edson David Junior, brasileiro, solteiro, autônomo, Portador da Carteira de Identidade nº 1386132810 SSP/BA, e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 062.862.985-09, residente e domiciliado no Povoado de Entupição, s/nº, Zona Rural, do Município de Urandi, Estado da Bahia, CEP 46.3500-000.

CONTRATADA- LUCAS EMANUEL SILVA PEREIRA 05897796564 inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 40.162.740/0001-49, situada na 10A Rua Dom Germano, 182, Bairro Centro na cidade de Urandi – BA, representada pelo Sr. LUCAS EMANUEL SILVA PEREIRA, brasileiro, maior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 058.977.965-64 residente e domiciliado na rua Dom Geronimo, 182, Bairro Centro na cidade de Urandi – BA, CEP: 46350-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de remoção de forro de drywall e instalação de novo forro, emassado e pintado, para atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Urandi.

DOTAÇÃO:

Poder: 01 – Poder Legislativo

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097*





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara de Vereadores
Projeto atividade: 1.001 – Reforma e Ampliação da sede da Câmara
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 15000

VALOR: R\$ 25.855,90 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) valor global.

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Urandi/BA, 19 de setembro de 2024.

EDSON DAVID JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Urandi\BA

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Urandi, Estado da Bahia.

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/306E-BF21-ABFE-652D-0A00> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 306E-BF21-ABFE-652D-0A00



Hash do Documento

5ca8d7702d432bf48117f45a90b85450c4c9f2a604978cce838035a71b61b663

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/09/2024 12:48 UTC-03:00